

PROJETO DE LEI Nº 315 /2021

Autoriza o Município de Ouro Preto a abrir crédito suplementar nos termos das Leis nº 1.046, de 15 de setembro de 2017, Lei 1.192, de 1º de dezembro de 2020 e do inciso IV do § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar nos termos das Leis nº 1.046, de 15 de setembro de 2017, Lei nº 1.192, de 1º de dezembro de 2020 e do inciso IV do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante de R\$ 529.156,22 (quinhentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), destinados ao financiamento de construção, ampliação e/ou reforma de edificações públicas municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 29 de abril de 2021, trezentos e nove anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Prefeito de Ouro Preto

04 maio 91



APROVADO em primeira discussão

Por _____
Sala das Sessões, 27 de maio de 91

~~_____~~
Presidente
Com 12 votos a favor e com _____ votos contra

AR - Sanduino
AP - Alex

APROVADO em 2ª e Redida discussão

Por _____
Sala das Sessões, 01 de junho de 91

~~_____~~
Presidente
Com 11 votos a favor e com _____ votos contra

AR - Marcio AP - Lauçiano e Marcuino



OFÍCIO MENSAGEM 022/ 2021.



Ouro Preto, 29 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Excelentíssimo Presidente,

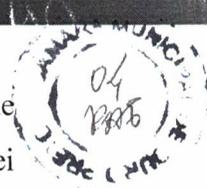
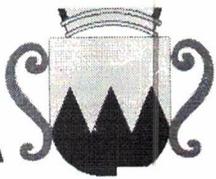
31184
04 05 21
Nº 000 15h 26

Este Executivo Municipal submete à apreciação dessa Egrégia Casa o presente PROJETO DE LEI, que versa sobre a autorização para o Município de Ouro Preto abrir crédito suplementar nos termos da Lei 1.046, de 15 de setembro de 2017, Lei 1.192, de 1º de dezembro de 2020 e do inciso IV do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante de R\$ 529.156,22 (quinhentos e vinte e nove mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), destinados ao financiamento de construção, ampliação e/ou reforma de edificações públicas municipais.

Em breve síntese, no ano de 2017, o Município de Ouro Preto foi habilitado no Programa BDMG Municípios do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG para pleito de financiamento no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para investimentos em obras de infraestrutura.

A autorização do Legislativo para o Executivo contratar com o BDMG as operações de créditos destinadas a obras de construção, ampliação e/ou reforma de edificações públicas municipais foi concedida por meio da Lei 1.046, de 15 de setembro de 2017.

O imóvel público contemplado pela verba financiada foi o projeto de Reforma do Casarão dos Pedrosa – Cachoeira do Campo, que terá como destinação à instalação do Centro Administrativo de Cachoeira do Campo.



Diante disso, para prosseguir com a execução do projeto supracitado, que está em andamento, faz-se necessário que o Poder Executivo Municipal inclua na Lei Orçamentária Anual em vigor os recursos necessários aos investimentos a serem realizados por meio deste crédito suplementar.

Por fim, vem esta Municipalidade requerer, respeitosamente, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência, nos termos do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, e aprovado, possibilitando a retomada do projeto.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando votos de elevado apreço.

Atenciosamente,



Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto